



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL Nº 004/2015

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público as RETIFICAÇÕES do Edital nº 004/2015, do Processo Seletivo de Provas e Títulos destinado à formação de Cadastro Reserva para Admissão em Caráter Temporário (ACT), do quadro de pessoal da Administração direta do Município de Balneário Camboriú, na área de Magistério.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário dos seguintes cargos:

QUADRO GERAL DE VAGAS

Cargos com exigência de Nível de Ensino Superior

14	Professor Instrutor de Libras - PIII	20 H 40 H	1.150,66 2.301,33	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras Libras ou Pedagogia com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS, ou outra Licenciatura com Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS.
----	--------------------------------------	--------------	----------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22	Professor de Música - PIII	10 H	479,44	Diploma de graduação em curso de Licenciatura em Música.
		20 H	958,89	
		30 H	1.438,33	
		40 H	1.917,78	
27	Professor Instrutor de Libras - PI	20 H	958,89	Certidão ou declaração que comprove estar cursando curso de licenciatura de Letras Libras a partir da 5ª fase, ou estar cursando licenciatura em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS.
		40 H	1.917,78	

LEIA-SE:

2. DOS CARGOS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário dos seguintes cargos:

QUADRO GERAL DE VAGAS

Cargos com exigência de Nível de Ensino Superior

14	Professor de Libras - PIII	20 H	1.150,66	Diploma de graduação em curso de licenciatura em Letras Libras ou Pedagogia com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS, ou outra Licenciatura com Certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS.
		40 H	2.301,33	

2

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO”

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brasil - CEP: 88338-900

Fone: (47) 3267-7000

www.balneariocamboriu.sc.gov.br - e-mail: comissaoconcurso@balneariocamboriu.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22	Professor de Música - PIII	10 H	575,33	Diploma de graduação em curso de Licenciatura em Música.
		20 H	1.150,66	
		30 H	1.725,99	
		40 H	2.301,33	
27	Professor de Libras - PI	20 H	958,89	Certidão ou declaração que comprove estar cursando curso de licenciatura de Letras Libras a partir da 5ª fase, ou estar cursando licenciatura em Pedagogia, a partir da 5ª fase, com certificação de Proficiência no Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) – PROLIBRAS.
		40 H	1.917,78	

ONDE SE LÊ:

5. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/ disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

LEIA-SE:

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a eles reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas para cada um dos cargos/ disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.



ONDE SE LÊ:

9.11.2 **Certificados ou diploma de curso de pós-graduação** em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

2) Pontuação:

Somatório das cargas horárias dos cursos	Nota atribuída
De 20 a 80 horas	0,25
De 81 a 160 hs	0,50
De 161 a 240 hs	0,75
Acima de 240 hs no máximo até 240 hs	1,00

LEIA-SE:

9.11.2 **Certificados ou diploma de curso de pós-graduação** em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

2) Pontuação:

Somatório das cargas horárias dos cursos	Nota atribuída
De 20 a 80 horas	0,25
De 81 a 160 hs	0,50
De 161 a 240 hs	0,75
Acima de 240 hs no máximo até 250 hs	1,00

Balneário Camboriú, 05 de outubro de 2015.

SIMONE RICARDO DA SILVA

Diretora Geral do Colegiado
Secretaria de Educação.